



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.822.  
de 12 de julho de 2004.

Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.796 de 12 de julho de 2.004:

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
17.544.58001.011 – CONST POÇO TUB PROF E INST CX D'ÁGUA...R\$120.000,00  
  
TOTAL.....R\$120.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, ficam autorizados os seguintes recursos :

- a) Recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no exercício, no valor correspondente a R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); e
- b) Recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
26.782.52001.003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES.....R\$ 26.000,00  
  
TOTAL.....R\$120.000,00

Art. 3º- Fica o Programa da Despesa, objeto deste Decreto, incluso no Anexo II do Plano Plurianual 2002/2005 (PP), o item 20 do



# Prefeitura Municipal de Bofete

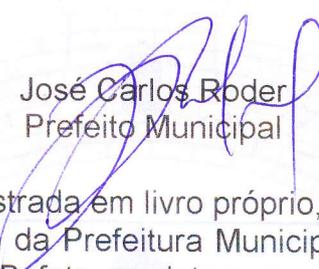
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Departamento de Obras, correspondente a Construção de Poço Tubular Profundo e Implantação de Caixa D'Água, e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o corrente exercício, o item 14 no Departamento de Obras, correspondente a Construção de Poço Tubular Profundo e Implantação de Caixa D'Água.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em  
12 de julho de 2004.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em  
12 de julho de 2004.

  
Ilza Helena Jacinto  
Chefe da Lançadoria

OPERE ET EDUCATIONE  
ORNAMENT ME PATRIÆ • 1880